UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.027375/2017-61

Unidade Gestora: 154043 - UFU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 016/2018, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ABF CONSTECH LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa ABF CONSTECH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.300.714/0001-76, estabelecida na Rua Mário Porto, nº 518, Bairro Lídice, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. Mauro Menegasso, portador da Cédula de Identidade nº 7.221.027 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 501.988.156-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2018, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.027375/2017-61, modalidade Concorrência nº 004/2018, do tipo EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, e mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem a finalidade de:
- 1.1.1. Prorrogar o prazo de execução dos serviços para 10/01/2019;
- 1.1.2. **Repactuar o Cronograma Físico-Financeiro**, nos termos do Documento SEI № 0676750 (ANEXO I AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2018).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

ABF CONSTECH LTDA

Valder Steffen Junior Reitor Mauro Menegasso Representante Legal

ANEXO I AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2018

	SERVIÇOS / MESES		MÉS 1	MDS 2	MES 9	MÉS 4	MÉSS	MÉSS	MÉS 7	TOTAL	*	ADUM.
	administração local e legalização da obra	01	11,795,90	30,130,00	19.163,99	40.670,30	47.000,68	36.227,09	19.467,05	222.404,50	2,40%	9,40%
1		02	5,30%	17,57%	9,62%	21,09%	21,14%	16,30%	0,75%			
		03	-						-	- 30		
	100	01	9.631,42	1.172,77	1.927,90	1.027,90	1.027,90	1.027,90	1,825,15	10:341,34	0,00%	10,20%
2	SERVIÇOS PRELIMINARIS E CANTEIRO DE OBRAS	02	45,57%	6,20%	9,00%	9,65%	9,00%	9,65%	9,64%			
		03								65		
	LIMPIZA DO TERRENO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	01	51,005,45							51.905,45	2,10%	12,38%
3		02	100,00%	9	- 13	- 83			- 1			
		03	-		- 3	85	- 8		18			
	PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO	01	40.000,00	9.639,17	17.241,32	25,001,90	40.100,00	12,073,26	13700,05	172.410,10	7,20%	19,67%
4		02	20,30%	5,50%	10,00%	15,00%	25,00%	0,06%	0,00%			
		03				- 3						
		01		7.040,95	19.949,20	- 83	700,70		3.8	20,490,05	1,20%	20,071
5	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	02		27,51%	70,00%		2,49%			X	0.000	
		03			33	- 3						
6	PECHAMENTOS	01		65,777,26		- 83	16.240,32	26.260,21		100.290,79	4,50%	en. 25,401
		02		60,74%	- 19	- 89	15,00%	24,28%				
		03										
	A. A	01		4,240,77	3.054,17	2.084,17	3.054,17	3.064,17	3.050,00	19.515,45	0,02%	26,27
7	GUARITA	02		21,77%	15,00%	15,65%	15,65%	15,65%	15,60%		203000	
		03										
	ILIMINAÇÃO BO ISTACIONAMISVIO	01		56,565,40	11.100,96	- 50	9.189,11	2.172,30	19-	74.025,76	3,12%	20,405
		02		76,41%	15,00%	- 31	4,30%	4,29%				
		03		-								
9	EDA-ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÂGUA PLIVIAL E ÂGUA CINCA (INCLISIVE CASA DE ABRIGO)	01				5.491,20	32.951,58	65,900,17	5.491,00	109.030,61	4,64%	34,049
		02			- 3	5,00%	30,00%	60,00%	5,00%			
		03					-	-	0.000			
_	ETIS-ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E VALA DE INFILTRAÇÃO	01				4.380,44	9.796,99	30 884,10	43.834,44	ST 640,ST	3,71%	37,758
10		02		- 3	- 2	5,00%	10,00%	25,00%	50,00%			
		03				7000	- 27 - 10	0 3				
	AR COMPRIMIDO- INSTALAÇÕES, COMPRESSOR E CASA DE ABRIGO	01			7.0/1.0	23,021,00	30.300,33	7.571.06		76.736,66	2,24%	% 40,005
11		02			10,00%	00,00%	50,00%	10,00%				
		03	_		8	- 13		-	-			
_	22.	01	_	47.015,07						47.015,07	2,02%	40,011
12	AR CONDICIONADO - ANFITRATRO	02		100,00%				_				201
		03	-	- 0					100			
	Angeles and the property of the second	01	_	4.444,00	26,716,26	1.906,14	100		43	33.146,73	1,40%	44,417
13	LIGAÇÃO DE REDICDE ÁGUA E MUDANÇA DO HIDROMETRO DE MEDIÇÃO DO CAMPUS	02		13.40%	00,60%	6.00%				2011.00	353	30 303
57		03										
_		01	_	49.177.32	99.500.60	66.335.00	6.101,92		4		9,38%	
14	INFRAESTRUTURA BAS REDES ELÉTRICAS, LÓGICA E TELEFONIA	02	_	22,24%	45,00%	30,00%	2,76%			221.10,25		12,70%
- 5		03					2007					
	0.	01				105.467,37	96,740,12	77.390.50	77.390,51	396.902,50	16,00%	20.100
15	REDES DE LÓGICA E TELEFONIA	02	_		- 3	25,00%	25,00%	20,00%	20,00%			70,12%
		03										
_	DSTALAÇÕES ELÉTRICAS	01		121 227 30	_	200.002,11	200.002,11	124 949,27	31.366,26	899.607,05	29,31%	96,43%
16		02		17,40%	- 3	00.00%	30,00%	10,00%	4,52%			
-		03		100000	-			10,000	507750			
17	PABAGISMO	01	-	- 1	- 1	- 10			7.311,00	7311,90	0,01%	90,74%
		02				38			100,00%			
		03	_		- 8	- 89	- 8	- 6	-			
18	SERVIÇOS COMPLEMIENTA RES	01	-			- 23		-	6.114,07	6.114,07	0,26%	100,00%
		02	-	-	_	52		_	100,00%			
			_		-	53		-	Total Section 16			
		03	_	_		- 2		- 1		- 2		
	. PARCIAL (R\$)		120,992,07	407.071,59	206,232,09	524 170,05	506.140,13	291,039,43	209,649,94 FB	2,366,104,00	-	



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Menegasso**, **Usuário Externo**, em 28/09/2018, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior**, **Reitor(a)**, em 28/09/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0741315 e o código CRC DE3C2823.

SEI nº 0741315 Referência: Processo nº 23117.027375/2017-61